



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS**

EDITAL n.º 001 / 2015

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS)

Processo n.º 2347923479.002931/2015-35

A Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, amparada pela legislação vigente em especial pela Lei n.º 11.788/2008 abre inscrições para o processo seletivo de estagiários (as), para atuação no Núcleo de Línguas (NUCLI), situado na Cidade Universitária, conforme informações abaixo.

1 DESCRIÇÃO DA(S) VAGA(S)

1.1 A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos curso/área	Nº de vagas	turno	Setor do estágio (Cidade Universitária)
Todos os cursos	01 (uma)	Manhã	Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais
Todos os cursos	01 (uma)	Tarde	Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais

2 DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

- 2.1 Auxiliar nas atividades do Núcleo de Línguas (NUCLI).
- 2.2 Auxiliar na articulação institucional;
- 2.3 Elaborar certificados e declarações;
- 2.4 Divulgar nas ofertas dos cursos do NUCLI por meio da articulação institucional;
- 2.5 Conhecer o programa Idiomas sem Fronteiras entre outros programas de mobilidade acadêmica.

3 PERFIL DO CANDIDATO:

- 3.1 Disponibilidade para atuar por 20 horas semanais, sendo 4 horas ininterruptas por dia, no âmbito do estágio não obrigatório que trata este edital;
- 3.2 Disponibilidade para atuar no período da Tarde ou da Manhã, das 08h00 às 12h00 ou das 14h00 às 18h00, conforme disponibilidade de vagas descritas no item 1.1 deste edital.

4 INSCRIÇÕES:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

- 4.1 As inscrições serão realizadas no período de **23/02/2015** à **27/02/2015** no(a) Unidade III da Unifesspa – Endereço: Cidade Universitária - Avenida dos Ipês com Rua J, área de expansão da Nova Marabá, Bairro Cidade Jardim CEP: 68.500-000 - Marabá/PA - Colegiado de Letras Inglês no horário de 08h00 às 12h00.
- 4.2 Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º semestre do curso de graduação conforme a área de estágio descritas nos itens 1 e 2 deste Edital.
- 4.3 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 4.4 Não haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência tendo em vista que apenas 02 (duas) vagas estão sendo ofertada.
- 4.5 Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará**.

5 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1 Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
- 5.1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (apanhar formulário no local indicado no item 4.1 deste edital);
- 5.1.2 Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso de Unifesspa, indicando o ano ou semestre que está cursando;

6 DA SELEÇÃO, DATA E LOCAL DA PROVA

- 6.1 A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição e da realização e entrega de uma redação com força de prova no momento da entrevista.
- 6.2 Ambos os instrumentos serão graduados de 1 a 10 pontos.
- 6.3 A redação terá seu tema revelado no momento de sua realização e o candidato à vaga terá 03 horas para produzi-la.
- 6.4 A redação será feita na data provável de 02/03/2015, na Unidade III da Unifesspa, sobe a responsabilidade de supervisão da Professora Suellen Cordovil da Silva.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS**

6.5 Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.

6.6 Caso ocorra empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado final será divulgado até o dia **04/03/2015**.

8 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e o aluno.

8.2 O estágio terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, sem gerar vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.

8.3 Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas na Procuradoria ou outra Unidade da Unifesspa que nos requisite, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo e a destinação de 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência.

8.4 O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do Termo de Compromisso.

8.5 O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

8.5.1 Automaticamente, ao término do estágio;

8.5.2 A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;

8.5.3 Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

8.5.4 A pedido do estagiário;

8.5.5 Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

- 8.5.6 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 8.5.7 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 8.5.8 Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.6 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.
- 8.7 Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO**, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.8 O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de no valor de **R\$ 388,00** (trezentos e oitenta e oito reais) acrescido de **R\$ 132,00** (cento e Trinta e Dois Reais) referente ao auxílio transporte.
- 8.9 O estudante em estágio não-obrigatório terá descontado **R\$ 6,00** (seis reais) referente ao auxílio-transporte por dia útil não estagiado.
- 8.10 Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 8.11 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8.12 Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.

Marabá(PA), 09 de Fevereiro de 2015.

Prof.Ma Suellen Cordovil da Silva
Coordenadora do idiomas sem fronteiras Unifesspa
Portaria nº 0426/2014